Errata à RESOLUÇÃO Nº 019/2026 – CMAS

Na página 02 do Jornal Oficial nº 2690, de 18 de setembro de 2026, da Resolução CMAS nº 019 de 15 de setembro de 2026.

Onde se lê: SÚMULA: Aprova o Segundo aditivo de tempo do Termo de Colaboração nº 04/2024, oriundo de Transferência Voluntária – SIG TV – nº 202418670009 para a Organização da Sociedade Civil – APADEVI - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ.

Leia-se: SÚMULA: Aprova o Segundo aditivo de tempo do Termo de **Fomento** nº 04/2024, oriundo de Transferência Voluntária – SIG TV – nº 202418670009 para a Organização da Sociedade Civil – APADEVI - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ.

e

Onde se lê: Artigo 1º- Aprovar o Segundo aditivo de tempo do Termo de Colaboração nº 04/2024, oriundo de Transferência Voluntária – SIG TV – nº 202418670009 para a Organização da Sociedade Civil – APADEVI - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ, conforme processo nº 19583/2026.

Leia-se: Artigo 1º- Aprovar o Segundo aditivo de tempo do Termo de **Fomento** nº 04/2024, oriundo de Transferência Voluntária – SIG TV – nº 202418670009 para a Organização da Sociedade Civil – APADEVI - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ, conforme processo nº 19583/2026**.**

Ibiporã, 06 de novembro de 2026.

Márcia Cristina Silva Barbieri
Presidente do CMAS